



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 27 de outubro de 2023.

Memorando Circular nº 44/2023 – SE

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Orientações para Recuperação de Ciclo - 2024

Em continuidade à promoção de ações que objetivam possibilitar avanços nos processos de ensino e aprendizagem dos educandos de nossa rede, é chegado o momento de refletir coletivamente e realizar a tomada de decisão para continuidade do processo educativo dos educandos matriculados em 2023 no 5º ano do Ensino Fundamental. Salientamos a importância de garantir o menor prejuízo possível na formação deste educando, conforme preconizado pela legislação vigente, bem como conforme destacado pela concepção de educação da Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (QSN)/2019, pautada nos Ciclos de Formação.

Na proposta de Ciclos de Formação, é necessário que se reestruture a escola envolvendo a gestão do tempo, o uso dos espaços, a utilização dos instrumentos culturais, o reconhecimento da comunidade local no entorno da escola e, finalmente, a socialização do conhecimento, a “noção básica de que o conhecimento é um direito humano e que, portanto, todo e qualquer indivíduo deve ter acesso ao conhecimento, à cultura, às artes e à tecnologia” (LIMA, 2001, p. 9).

Considerando a citação anterior, nossa proposta se diferencia da organização escolar em Ciclos de Aprendizagem, pois esta confere às instituições de ensino apenas seu lugar como espaço de aquisição de aprendizagem.

Essa diferenciação provoca um deslocamento no modo de pensarmos a escola, porque reconhece o educando como sujeito capaz de estabelecer diálogo com seus pares e possibilita-lhe o enfrentamento dos desafios encontrados em seu tempo, propondo a articulação dos diversos e diferentes saberes, valores e atitudes que são construídos dentro e fora das paredes da escola. (Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (QSN) /2019)

Desta forma, informamos que:

- Os educandos que já permaneceram em recuperação de ciclo em 2023 devem ter a continuidade dos estudos garantida para o 6º ano em 2024, salvo casos omissos estudados e deferidos em conjunto com a Supervisão Escolar e com o DOEP, até, no máximo, 30/11/2023, mediante envio de e-mail para: se-supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br;

- A recuperação de ciclo é exclusiva para educandos de 5º ano do Ensino Fundamental;
- Deve ser realizado o levantamento do quantitativo de educandos elegíveis para permanência em recuperação de ciclo em 2024 e enviado até o dia 21 de novembro de 2023, impreterivelmente, para os e-mails: cadastroedemanda@educacao.guarulhos.sp.gov.br e se-supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br

Critérios para a tomada de decisão:

- Observar e considerar o educando em sua totalidade, respeitando suas singularidades, seu percurso educativo, as devolutivas das propostas das atividades apresentadas e as possíveis intervenções pedagógicas planejadas para ele, evidenciando toda a complexidade do processo educativo com a manutenção do olhar para o processo de aquisição de base alfabética, essencial para que o educando tenha a autonomia necessária para a aprendizagem de novos conhecimentos.

Definidos os educandos, realizar:

- Acolhimento e escuta registrada, de forma individualizada e com participação democrática do educando indicado para a Recuperação de Ciclo e de seus familiares, no intuito de compreender e propor reflexões referentes ao papel da escola e ao processo de ensino e aprendizagem neste espaço, explanando a motivação da equipe para a permanência do educando no 5º ano no próximo ano letivo. Caso a família opte por, mesmo com indicação de permanência, permitir o prosseguimento do educando para o ano seguinte, sugerimos que seja realizado o registro dessa solicitação e o compromisso que a família está assumindo com seu próprio filho, devendo tais registros, realizados pela equipe gestora e suas respectivas famílias, comporem as atas do Conselho Participativo de Classe e Ciclo – CPCC do 4º bimestre;
- Reunião de Conselho Participativo de Classe e Ciclo – CPCC para debate e realização de registros da tomada de decisão coletiva referente à permanência do educando na Unidade Escolar ou à continuidade do processo de ensino e aprendizagem junto ao 6º ano do EF, considerando aspectos qualitativos relacionados à trajetória dos educandos expressos no Registro Avaliativo. Composição da ata: nome completo do educando; turma e professor; aspectos que foram apontados como motivos para a permanência em Recuperação de Ciclo; lista de presença; nome completo e assinaturas dos presentes (gestores, docentes, educandos, familiares e demais participantes). Para os educandos com deficiência é obrigatória a participação do

professor de AEE ou dos professores da Educação Especial do Projeto *Professor Referência de Apoio à Inclusão*. A ausência destes profissionais, nos casos omissos, deve ser devidamente justificada em ata.

Finalizadas estas etapas, deverá ser enviada até o dia 13/12/2023, impreterivelmente, a relação nominal dos educandos por turma e período (2023) e as cópias das atas lavradas, dos registros com as famílias e demais documentos pertinentes e/ou correlatos, para:

- Divisão Técnica de Cadastro e Planejamento da Demanda Escolar: cadastroedemanda@educacao.guarulhos.sp.gov.br, para fins de lançamento de rendimento na SED e no Censo Escolar;
- Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - DOEP: doep.se@educacao.guarulhos.sp.gov.br, para fins de planejamento de ações e acompanhamento, uma vez que posteriormente serão encaminhadas orientações para efetivação do processo de recuperação de ciclo e documentos correlatos necessários para o acompanhamento pedagógico em 2024; e
- Supervisão Escolar: se-supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br, para fins de acompanhamento.

Considerando o planejamento das turmas para o ano letivo subsequente, a equipe gestora deverá prever reserva de vaga para os educandos que permanecerão em recuperação de ciclo em 2024 na própria unidade em que cursou 5º ano em 2023. Os casos omissos, devidamente justificados, devem ser encaminhados por e-mail para a Supervisão Escolar para análise, intervenção e opções de atendimento em prol do desenvolvimento do educando.

Atenciosamente,



Maria Angéla Gianetti
Diretora de Departamento
DPE - SESE08



Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento
DOEP – SESE12



Melissa Pires Gomes
Supervisora Chefe
SESE16

De acordo,



Fábiana Aparecida Costa
Subsecretária de Educação